LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2023

25 de abril de 2023

"Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade nas empresas públicas, órgãos da administração municipal e quaisquer repartições públicas do Município de Itapetinga, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferida o atendimento prioritário aos contadores, técnicos de contabilidade e profissionais contábeis, exclusivamente no exercício da profissão, regulamente inscritos no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) nas empresas públicas, órgãos da administração municipal e quaisquer repartições públicas no município de Itapetinga.

Parágrafo único - São considerados profissionais da contabilidade aqueles legalmente habilitados e regularmente inscritos junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado, na qualidade de contadores ou técnicos em contabilidade, sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional válida e regular.

Art. 2º A garantia do atendimento preferencial se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes, tendo direito, especialmente:

I – Ao atendimento, sempre que possível, realizado em ponto de atendimento específico, diverso do realizado para o público em geral, em guichê próprio, ou, em sua impossibilidade, através de acesso de prioritário;

Digitalizado com CamScanner

II – Ao atendimento, em local próprio, durante o horário de expediente e independentemente de distribuição de senhas;

III – À possibilidade de protocolo para fins de solicitação de mais de um serviço por atendimento;

IV – À protocolização de documentos e petições independentemente de agendamento prévio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 25 de abril de 2023

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner